

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020, 22 de janeiro de 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito suplementar na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03- Secretaria Municipal da Administração
2008- Geração de Emprego e Renda
449051.9900- Obras e Instalações - R\$ 8.900,00

Art. 2º- Servira de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o Artigo 1º , a seguinte dotação orçamentária abaixo.

03- Secretaria Municipal da Administração
2008- Geração de Emprego e Renda
3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 8.900,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, 22 de janeiro de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020, 22 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho a esta casa legislativa o Projeto de Lei Nº. 005/2020, que solicita Autorização para que o Executivo Municipal abra Crédito Suplementar e de Outras Providências, o qual tem por objetivo a aquisição de um poste de luz, que será destinado para a realização da rede de energia elétrica, para o prédio onde está instalado a fábrica de malhas em nosso Município, sendo que o referido equipamento será de grande importância para o funcionamento da empresa.

Diante da sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal